

DECRETO Nº 376,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0021/2006, da SMARH, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **HILDA DE MENEZES CÂNDIDO (matrícula n.º 469289-1)**, Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência “A”, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 10 de fevereiro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 389,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.724.142-5/2005, de interesse de **BRETONES CARVALHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 07, 12, 13 e 14, da Quadra 04, situados à Avenida Engenheiro Eurico Viana e às Ruas do Comércio e Coronel Ernesto Garcia, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir o lote 01/02/07/12/13/14, e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02, 07, 12, 13 e 14 em Lote 01/02/07/12/13/14.

Lote 01/02/07/12/13/14	Área	2.675,00m²
Frente para a Rua do Comércio.....		50,00m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 11.....		60,00m
Lado direito, confrontando com a Av. Eurico Viana.....		45,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Coronel Ernesto Garcia.....		45,00m
Pela linha de Chanfrado da Rua do Comércio c/ a Av. Engenheiro Eurico Viana.....		07,07m
Pela linha de Chanfrado da Rua Coronel Ernesto Garcia com a Rua do Comércio.....		07,07m

2. Desmembrando o lote 01/02/07/12/13/14 em Lote 01/02/07/12/13/14 e Área Pública Municipal.

Lote 01/02/07/12/13/14	Área	2.516,00m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		56,00m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 11.....		60,00m
Lado direito, confrontando com a Av. Engenheiro Eurico Viana...		45,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Coronel Ernesto Garcia.		45,00m
Pela linha de Chanfrado da Av. Engenheiro Eurico Viana.....		02,83m
Pela linha de Chanfrado da Rua Coronel Ernesto Garcia.....		02,83m

Área Pública Municipal	Área	159,00m²
Frente para a Rua do Comércio.....		50,00m
Fundo, confrontando com o Lote 01/02/07/12/13/14.....		56,00m
Pela linha de Chanfrado da Rua do Comércio c/ a Av. Engenheiro Eurico Viana.....		04,24m
Pela linha de Chanfrado da Rua Coronel Ernesto Garcia com a Rua do Comércio.....		04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 3559, de 19 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 390,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.790.455-6/2005, de interesse de **LOURIVAL LOUZA JUNIOR**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra B-27, situados às Ruas 66, 52 e 56, no Jardim Goiás, nesta Capital, que passou a constituir os Lotes 12/16 e 6/12-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/16	Área	2.834,60m²
Frente para a Rua 56.....		35,00m
Fundo, confrontando com o Lote 6/12-A.....		40,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 66.....		66,00m
Lado esquerdo, confrontando com remanescente da Área Pública Municipal e APM a ser permutada.....		71,00m
Pela linha de chanfrado.....		D=7,85m

Lote 6/12-A	Área	3.649,20m²
Frente para a Rua 66.....		26,50m
Fundo, confrontando com o Lote 5.....		40,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 52.....		D=78,90m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12/16 e APM a ser permutada.....		40,00m+7,50+D=45,60m
Pela linha de chanfrado.....		D=19,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 392,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.762.764-1/2005, de interesse de VALDIVINO ANTÔNIO DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da gleba de terras com 22.310,17m², situada na Rua H-3 esquina com Rua H-14, Fazenda Ladeira, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 ao 21, Quadra 07, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	710,47m²
Frente para a Rua H-3.....		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		16,40m
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5.....		50,20m

Lote 02	Área	860,50m²
Frente para a Rua H-3.....		17,21m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		17,21m
Lado direito, confrontando com o Lote 03.....		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1.....		50,00m

Lote 03	Área	600,00m²
Frente para a Rua H-3.....		12,00m

Fundo, confrontando com o Lote 04.....	12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	50,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....	50,00m

Lote 04	Área	13.952,92m²
Frente para a Rua H-3.....		12,00m
Fundo, confrontando com quem é de direito.....		234,01m
Lado direito, confrontando com os lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21.....		30,00+125,44m+60,68m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 3, 2, 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e com quem é de direito.....		50,00m+45,61m+127,25m

Lote 05	Área	360,00m²
Frente para a Rua H-3.....		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 06.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....		30,00m

Lote 06	Área	360,00m²
Frente para a Rua H-3.....		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....		30,00m

Lote 07	Área	360,00m²
Frente para a Rua H-3.....		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06.....		30,00m

Lote 08	Área	360,00m²
Frente para a Rua H-3		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.....		30,00m

Lote 09	Área	360,00m²
Frente para a Rua H-3.....		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 10.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....		30,00m